



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

RESOLUÇÃO CEAMB – 01/14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a alteração do pré-requisito da disciplina Mecânica e Resistência dos Materiais do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 17^a Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, realizada em 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que a disciplina Física II não mais integre como pré-requisito da disciplina Mecânica e Resistência dos Materiais.

Art. 2º – Estabelecer que as disciplinas Física I, Cálculo II B e Ciência dos Materiais Aplicada à Engenharia Ambiental integrem como pré-requisitos para a disciplina Mecânica e Resistência dos Materiais.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de homologação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Wagner Guadagnin Moravia
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária**